



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 122/2023

Japaratinga (AL), 21 de novembro de 2023.

V. Ex.^a

Presidente da Câmara dos Vereadores
Japaratinga – Alagoas

Assunto: Projeto de Lei para aprovação.

Vimos por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei nº 032/2023, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga AL
JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
Em 23/11/2023
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que trata de **ALTERAÇÃO DA LEI Nº 580/2019 QUE TRATA SOBRE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL.**

Tendo em vista que a lei municipal 580/2019 tratou sobre matérias relevantes sobre as atribuições dos conselheiros municipais, não tratou porem da política de valorização salarial dos referidos o que deve ser objeto de discussões nos poderes, vez que se trata de uma função de extrema importância para o desenvolvimento social e construção de uma sociedade mais justa no que tange a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Nesse sentido encaminho o presente Projeto de Lei para essa respeitosa Casa Legislativa Municipal como ponto inicial de valorização salarial dos conselheiros tutelares do Município de Japaratinga/AL

Portanto, certo de poder contar com a valiosíssima atenção dos nobres representantes do povo de Japaratinga, esperando que o referido projeto seja aprovado.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 21 de novembro de 2023.

JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga-AL
JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 032/2023

**“ALTERA A LEI Nº 580/2019 QUE TRATA
SOBRE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE
JAPARATINGA/AL.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, encaminha a esta Casa Legislativa Municipal o presente projeto de lei para apreciação e aprovação.

Art. 1º - Altera o parágrafo 1º da Lei Municipal nº 580/2019 passando a constar o que se segue:

“...

Art. 68 - O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar Municipal de Japaratinga será estabelecida em **um salário mínimo e meio** vigente no território nacional.

...”

Art. 2º - Esta Lei terá uma “*vacatio legis*” de 40 dias após sua aprovação momento em que entrará em vigor surtindo todos os seus efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 21 de novembro 2023.

JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga-AL
JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito